



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Campestre do Maranhão – MA, 02 dezembro de 2024

Ofício N.º 010/2024 – SME

A Senhora
Juma Guiar Lima
Secretário Municipal de Educação

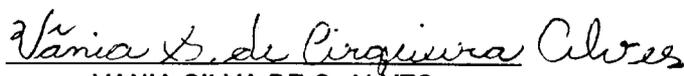
Ref.: SOLICITA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO N.º 115/2024, ORIUNDO A
CONCORRENCIA N.º 003/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 031/2024

Senhora Secretária,

O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, celebrou Contrato n.º 115-2024, através de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRENCIA N.º 003/2024**, Junto a Empresa, **LUMENS SOLUÇÕES EM ENERGIA E CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **38.265.289/0001-43**, com sede na Rua Claro Macedo n.º 98, Centro, Campestre do Maranhão, representada legalmente pelo Sr. Eduardo Felipe Pereira Cunha, inscrita na cédula de identidade sob o n.º 359729720082 SESC/MA, inscrita no CPF n.º 063.264.213-06, tendo como objeto: denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA N.º 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando o que consta na legislação vigente mais especificamente no que expõe o Art. 125 da Lei federal n.º 14.133/2021, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para adicionar o percentual de 50% (cinquenta por cento), do valor original do contrato, de acordo com a cláusula acima citada. Desta forma celebrando o 1º Termo Aditivo de Valor do presente contrato firmado entre as partes

Atenciosamente,


VANIA SILVA DE C. ALVES
Secretária Adjunta de Educação



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

AUTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 003/2024
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

DESPACHO

Em atendimento ao Ofício N.º 010/2024 – SME, encaminhado pela Secretária Adjunta Educação de, em 03 dezembro de 2024, solicitando autorização para celebração de Termo Aditivo do contratos 115/2024, através de procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2024, celebrado entre o Município de Campestre do Maranhão/MA e a empresa, **LUMENS SOLUÇÕES EM ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no CNPJ nº 38.265.289/0001-43**

Inicialmente observa-se que tal contratação se deu por meio de regular procedimento licitatório e que a empresa contratada vem cumprindo com as obrigações de execução contratual assumidas, ressalvados os casos devidamente justificados no ofício supramencionado.

Na eventualidade de adicionar o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor original dos contratos, supramencionados, entendendo, que a continuidade dos serviços do objeto da presente contratação é de suma importância à esta municipalidade, o que nos deixa à vontade para decisão favorável.

Ante ao exposto encaminho os autos à Assessoria Jurídica para análise e manifestação sobre a viabilidade legal do prazo a ser aditivado do contrato inicial, mediante celebração do Primeiro Termo Aditivo.

Que voltem a mim os autos.

Campestre do Maranhão/MA, 03 de dezembro de 2024

JUMA AGUIAR LIMA

Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



CONTRATO Nº XXX - 2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ Nº 01.598.550/0001-17, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Sr. Jasiel de Oliveira Lima RG: _____, CPF nº. _____, que doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, representado pelo, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/2023, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do valor de execução por período igual ao estabelecido na CLAUSULA TERCEIRA do contrato original nº XXX-2024, ficando a nova vigência com início em XX de XXXX de XXXX e término em XX de XXXX de 20XX.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 125 da lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão - MA, XX de dezembro de XXXX.

MINUTA DE TERMO DE ADITIVO 2024

CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXX

CONTRATADO
XXXXXXXXXXXX
CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxx
Nome do Representante Legal



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Secretaria municipal de Administração

TERMO DE CONTRATO nº 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 003/2021

OBJETO: Aditivo de Valor da Contratação de empresa especializada para Execução do Serviço de Reforma do E.C. **JOSÉ BONIFACIO**, em Campestre do Maranhão- MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO VIGENTE. PREVISÃO LEGAL. APROVAÇÃO. ADICIONAR O PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTRO)

DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO POR ADITIVO. ASPECTOS FORMAIS OBSERVADOS. PELO DEFERIMENTO.

I. RELATÓRIO

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentado pelo Sr^a **JUMA AGUIAR LIMA**, Secretária, Municipal de Educação, não deixa dúvida sobre as vantagens do Aditivo de valor do contratual. No que concerne o aditamento de valor do contrato, tal hipótese está contemplada no art. 125 da lei 14.133/2021, de licitação, que autoriza nos, a Aditivo de valor do prazo contratual até o limite de 50% (Cinquenta por cento).

Destarte, dúvidas não podem restar sobre a natureza contínua dos serviços que é objeto do contrato em apreço. A pretensão de aditivar contrato unilateralmente, também encontra guarida no artigo 125, dispondo que: A limitação mencionada no dispositivo está consubstanciada do mesmo dispositivo legal: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 50% (Cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 12 de dezembro de 2025.

Assim, com a vigência contratual próximo do seu término, este parecer analisa quanto à possibilidade, para a realização do **Primeiro termo aditivo**.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

É o breve relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Após análise nas documentações acostadas nos Autos do Processo em epígrafe, e considerando o fornecimento do objeto supramencionado, constatou-se que, poderão ser alterado, tanto para adição, quanto para supressão, não extrapolando o valor com percentual máximo de 50% (Cinquenta por cento), do valor original do contrato nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021

Portanto, opina pela possibilidade de realização do aditivo requerido, uma vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art.125, § 1º da Lei 14.133/2021

III. CONCLUSÃO

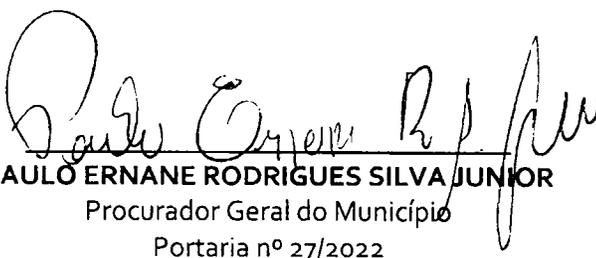
Ante o exposto, conforme já manifestado, opina favoravelmente pelo prosseguimento do feito, por não existir óbice legal.

Desta feita, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que está Assessoria Jurídica opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo do contrato original, com fundamento no art. 125, § 1º da Lei 14.133/2021

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências.

Campestre do Maranhão/MA, 06 dezembro de 2024


PAULO ERNANE RODRIGUES SILVA JUNIOR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 27/2022



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Construindo da nossa gente!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO: Nº 115-2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA LUMENS SOLUCOES EM ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA, FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, com sede na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, por sua Secretária de Educação: a Srtª Juma Aguiar Lima, CPF nº 047.641.813-55 e RG nº 0357422720080 SSP/MA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **LUMENS SOLUCOES EM ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.265.289/0001-43, com sede na Rua Claro Macedo nº 98, Centro, Campestre do Maranhão, representada legalmente pelo Sr. Eduardo Felipe Pereira Cunha, inscrita na cédula de identidade sob o nº 359729720082 SESC/MA, inscrita no CPF nº 063.264.213-06, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo **Concorrência nº 003/2024**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto aditar o valor percentual de 50% (quinze por cento), do valor global do contrato original que é de R\$(295.412,49) perfazendo um valor de R\$(145.274,37) Cento quarenta cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete reais). De acordo com a CLÁUSULA QUARTA do contrato original, com escora nos art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — VIGENCIA E PRORRAGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021:

UNIDADE 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0026 1013 0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Ens. Fundamental

NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 125 da lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

L. J. F.
Quino



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Campestre do Maranhão - MA, 06 de dezembro de 2024.

Juma Aguiar Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juma Aguiar Lima

Secretário municipal de Educação

CONTRATANTE

Edson Felipe D. Silva

LUMENS SOLUCOES EM ENERGIA E CONSTRUCOES

CNPJ: 38.265.289/0001-43

Representante Legal

CONTRATADA



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
 OBRA: REFORMA C.E JOSÉ BONIFÁCIO

Valor do Orçamento: R\$ 145.274,37
 BDI: 28,82%

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 03/2024 (desonerado) - ORSE 03/2024 (desonerado) - SEINFRA 028 - CE (Desonerado), SBC 05/2024 (Desonerado)

Horista: 82,97%
 Mensalista: 46,10%

LOCAL: RUA PRINCIPAL, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

ADITIVO DO PROCESSO Nº 031/2024

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI
12 Demolições e retrabos								
121	SINAPI	97652	Remoção de tetos de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual, sem reaproveitamento Af_09/2023	un	9,00	R\$ 180,43	R\$ 232,42	R\$ 2.091,78
122	CONTRATO	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com entrada Af_05/2018	m²	60,00	R\$ 4,69	R\$ 6,04	R\$ 362,40
123	CONTRATO	100983	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / III hp) e descarga livre (unidade: m³) Af_07/2020	m³	14,00	R\$ 8,34	R\$ 10,74	R\$ 150,36
124	CONTRATO	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dist até 30 km (unidade: m³xkm) Af_07/2020	m³xkm	182,00	R\$ 2,01	R\$ 2,58	R\$ 469,56
21 Superestrutura								
2.1 Pilares								
211	CONTRATO	92439	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 14 utilizações Af_09/2020	m²	5,74	R\$ 53,39	R\$ 68,77	R\$ 394,73
212	CONTRATO	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita I) - preparo mecânico com betoneira 600 l Af_05/2021	m³	0,26	R\$ 477,02	R\$ 614,49	R\$ 159,76
213	CONTRATO	92760	Armação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem Af_06/2022	kg	15,88	R\$ 12,83	R\$ 16,52	R\$ 262,33
214	CONTRATO	92762	Armação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem Af_06/2022	kg	17,77	R\$ 10,65	R\$ 13,71	R\$ 243,62
215	SINAPI	103670	Lançamento com uso de balde, adensamento e acabamento de concreto em estruturas Af_02/2022	m³	0,26	R\$ 278,35	R\$ 358,57	R\$ 93,22
31 Estrutura de madeira								
311	CONTRATO	263	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabiana ou similar, com reposição de 10% do material	m²	478,89	R\$ 58,43	R\$ 75,26	R\$ 36.041,26
312	SINAPI	92260	Instalação de tesoura (inteira ou meia), biopolada, em madeira não aparelhada, para vãos maiores ou iguais a 6,0 m e menores que 8,0 m, inclusive içamento Af_07/2019	un	1,00	R\$ 551,50	R\$ 710,44	R\$ 710,44
313	SINAPI	92549	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7 m, para telha cerâmica ou de concreto, inclusive içamento Af_07/2019	un	2,00	R\$ 1928,04	R\$ 2.483,69	R\$ 4.967,38
314	SINAPI	92550	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8 m, para telha cerâmica ou de concreto, inclusive içamento Af_07/2019	un	3,00	R\$ 2.349,60	R\$ 3.026,75	R\$ 9.080,25
315	SINAPI	92563	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 11 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoaústica, inclusive içamento Af_07/2019	un	3,00	R\$ 2.971,53	R\$ 3.827,92	R\$ 11.483,76
41 Revestimento interno e externo (paredes)								
411	CONTRATO	87904	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual Af_10/2022	m²	395,46	R\$ 8,47	R\$ 10,91	R\$ 4.314,46
51 Pisos internos								
511	CONTRATO	8928	Revestimento cerâmico para piso, 50 x 50 cm, antiderrapante aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	m²	27,01	R\$ 72,53	R\$ 93,43	R\$ 2.523,54
61 Pintura externa e interna								
611	CONTRATO	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão Af_06/2014	m²	1446,99	R\$ 4,04	R\$ 5,20	R\$ 7.524,34
612	CONTRATO	96130	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, uma demão Af_05/2017	m²	80,74	R\$ 18,34	R\$ 23,62	R\$ 1.907,07
613	CONTRATO	88495	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, livramento manual Af_04/2023	m²	354,21	R\$ 11,24	R\$ 14,47	R\$ 5.125,41
614	CONTRATO	104641	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos Af_04/2023	m²	525,77	R\$ 9,88	R\$ 12,72	R\$ 6.687,79
615	SEINFRA	C0589	Caixa em três demãos em paredes	m²	395,46	R\$ 7,91	R\$ 10,18	R\$ 4.025,78
71 Fios, cabos e acessórios								
711	CONTRATO	96986	Haste de aterramento 3/4 para spca - fornecimento e instalação Af_12/2017	un	1,00	R\$ 115,75	R\$ 149,10	R\$ 149,10
712	CONTRATO	91927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação Af_03/2023	m	376,74	R\$ 4,48	R\$ 5,77	R\$ 2.173,78
713	CONTRATO	91929	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação Af_03/2023	m	226,04	R\$ 6,59	R\$ 8,48	R\$ 1.976,81
714	CONTRATO	92979	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação Af_03/2023	m	113,02	R\$ 9,89	R\$ 12,74	R\$ 1.439,91



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
 OBRA: REFORMA C.E JOSÉ BONIFÁCIO

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 03/2024 (desonerado) - ORSE 03/2024 (desonerado) - SEINFRA 028 - CE (Desonerado), SBC 05/2024 (Desonerado)

LOCAL: RUA PRINCIPAL, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Valor do Orçamento: R\$ 145.274,37

BDI: 28,82%

Encargos Sociais: Horista: 82,97%

Mensalista: 46,10%

ADITIVO DO PROCESSO Nº 031/2024

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI
7.1.5	CONTRATO	91835	Eletroduto flexível corrugado reforçada pvc. dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação Af_03/2023	m	200,93	R\$ 19,56	R\$ 25,19	R\$ 5.061,42
8			Instalações hidráulicas e sanitárias					R\$ 12.137,83
8.1			Rede de alimentação, distribuição e limpeza (caixa d'água)					R\$ 4.162,80
8.1.1	CONTRATO	89402	Tubo. pvc. soldável. dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação Af_06/2022	m	107,65	R\$ 11,66	R\$ 15,02	R\$ 1.616,90
8.1.2	CONTRATO	89403	Tubo. pvc. soldável. dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação Af_06/2023	m	111,75	R\$ 17,62	R\$ 22,69	R\$ 2.535,60
8.2			Pontos de água fria					R\$ 6.398,84
8.2.1	CONTRATO	89865	Tubo. pvc. soldável. dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação	m	50,00	R\$ 16,39	R\$ 21,11	R\$ 1.055,50
8.2.2	CONTRATO	104661	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações amoldadas com rosco Af_05/2023	un	6,00	R\$ 561,94	R\$ 723,89	R\$ 4.343,34
8.3			Louças, metais e acessórios					R\$ 2.586,49
8.3.1	SINAPI	101965	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo Af_11/2020	m	6,00	R\$ 181,86	R\$ 234,27	R\$ 1.405,62
8.3.2	SINAPI	98689	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2.0 cm. Af_09/2020	m	7,70	R\$ 119,05	R\$ 153,36	R\$ 1.180,87
9			Instalações de combate à incêndio					R\$ 726,08
9.1			Sistema de proteção contra incêndio					R\$ 726,08
9.1.1	CONTRATO	101909	Extintor pas - 6kg	un	2,00	R\$ 258,43	R\$ 332,90	R\$ 665,80
9.1.2	CONTRATO	12138	Placa de indicativo de "extintor" em pvc, dim: 20 x 20 cm	un	2,00	R\$ 23,01	R\$ 29,64	R\$ 59,28
10			Placares e urbanismo					R\$ 18.946,19
10.1			Sinalização de ambientes					R\$ 187,68
10.1.1	CONTRATO	12431	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim: 0,30 x 0,12 m, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 48,57	R\$ 62,56	R\$ 187,68
10.2			Mobiliário					R\$ 18.158,51
10.2.1	ORSE	2387	Quadro escolar em formica branca com moldura	m²	33,11	R\$ 425,74	R\$ 548,43	R\$ 18.158,51
11			Serviços finais					R\$ 4.705,01
11.1			Limpeza de obra					R\$ 4.705,01
11.1.1	ORSE	12637	Limpeza de fossa até 5m3	un	1,00	R\$ 350,00	R\$ 450,86	R\$ 450,86
11.1.2	CONTRATO	2450	Limpeza geral	m²	1446,99	R\$ 2,29	R\$ 2,94	R\$ 4.254,15

Valor do Orçamento: R\$ 145.274,37

O presente orçamento importa o valor de:
 Cento E Quarenta E Cinco Mil, Duzentos E Setenta E Quatro Reais E Trinta E Sete Centavos

Responsável Técnico

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
 DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Obra: REFORMA C.E JOSÉ BONIFÁCIO

Referência: SINAPI-MA 03/2024 (desonerado) - ORSE 03/2024 (desonerado) - SEINFRA 028 - CE

Local: RUA PRINCIPAL, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

INTERVALO ADMISSÍVEL

Item componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas financeiras	0,59	1,23	1,39
Lucro	6,16	7,40	8,96
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS conforme legislação específica)			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	Administração central		3,00%
		Total AC =	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
	Despesas financeiras		0,59%
		Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
	taxa de seguros		0,40%
	taxa de riscos		0,97%
	taxa de garantias		0,40%
		Total R=	1,77%
L	LUCRO		
	Lucro bruto		6,16%
		Total L =	6,16%
I	TRIBUTOS		
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	ISSQN		5,00%
	CPRB		4,50%
		Total I =	13,15%
TOTAL (BDI) =			28,82%

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
 DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

ENCARGOS SOCIAIS (%)

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

OBRA: REFORMA C.E JOSÉ BONIFÁCIO

SINAPI-MA 03/2024 (desonerado) - ORSE 03/2024 (desonerado) - SEINFRA 028 -

REFERÊNCIA: CE (Desonerado), SBC 05/2024 (Desonerado)

LOCAL: RUA PRINCIPAL, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Código	Descrição	Desonerado	
		Horista (%)	Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13o Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio		
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	Total	8,52%	3,46%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%